DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Extrato

GABINETE DO PREFEITO
(Julgamento de Recursos)
(Retificação para correção)

Referência: Protocolos nº 2036 e 2037/2020, registrados em 18/05/2020, contendo recursos interpostos por Roberto Ferreira Cardoso,CNPJ nº 32.642.744/0001-04 contra o Termo de Encerramento de 11/05/2020, do Contrato Administrativo nº 55/2019, decorrente do Convite nº 7/2019, instruído pelo Processo nº 227/2019. Retificação: Na decisão da autoridade superior proferida no dia 21/05/2020, nos autos do Processo nº 227/2019, referente ao Convite nº 7/2019, onde se lê: "nega-lhe provimento e o julga totalmente procedente"; leia-se: "nega-lhe provimento e o julga totalmente improcedente". Guariba, 10 de julho de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
(Julgamento de Recurso)

Referência: Recurso contra a anulação do Pregão Eletrônico nº 59/2020, instruído pelo Processo nº 325/2020, destinado a contratação de serviços de captura, remoção, guarda, alimentação e tratamento de animais soltos ou amarrados com cordas nas vias públicas e vicinais, dentro do perímetro urbano da cidade, interposto, no dia 09/07/2020, pela representante legal da empresa BG ZANGROSSSI de Gabriela Zangrossi Souza – EPP, CNPJ nº 22.807.500/00012-72. O doutor Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, profere a seguinte...DECISÃO: Vistos e analisados, nos autos do Processo nº 325/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2020, as razões e os fundamentos despendidos pela representante legal da empresa BG ZANGROSSSI de Gabriela Zangrossi Souza – EPP, CNPJ nº 22.807.500/00012-72,conhece do recurso administrativo por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo assinado em ato próprio, e quanto ao mérito dá-lhe provimento parcial e o julga parcialmente procedente, para efeito de manter a nulidade do Pregão Eletrônico nº 59/2020, e afastar a aplicação de penalidades,especialmente as sanções discriminadas no art. 87, III e IV da Lei federal nº 8666/1993, posto que, para tanto, haveria necessidade de comprovação de que a empresa recorrente possa ter agido intencionalmente, com má-fé ou culpa manifesta, para restringir e prejudicar o aspecto competitivo da licitação. Guariba,14 de julho de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
ATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 086/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta e emergencial, de 300 horas de serviços de produção e veiculação sonora, com a locação de carro de som e motorista próprios, por motivo de ter cessado os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 183/2019, firmada com a empresa de IEDA AUGUSTA DE MATOS - CNPJ nº 17.498.249/0001-71, decorrente do Pregão Presencial nº 70/2019, instruído pelo Processo nº 470/2019, por ter se esgotado os quantitativos de horas de serviço, com os acréscimos autorizados por lei, o que conduziu a Administração à abertura de novo processo de licitação, que demandará alguns dias, com base no parecer de Assessoria e fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, por causa do reduzido valor da despesa, e no inciso IV, do art. 24, , ambos da Lei federal 8.666/93, observado o disposto no Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018, tendo em vista a situação emergencial de saúde pública, que não permite interromper a continuidade dos serviços sonoros de campanha de prevenção contra o avanço da COVID-19 (novo coronavírus).E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: IEDA AUGUSTA DE MATOS – CNPJ nº 17.498.249/0001-71, no preço unitário de R$ 19,70 a hora, e no valor total de R$ 5.910,00.

Guariba, 16 de Julho de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.